Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1419 – Página 106
Divulgação terça-feira, 14 de agosto de 2018 Publicação quarta-feira, 15 de agosto de 2018

	planos de cargos e salários, relação atualizada dos servidores efetivos, comissionados e contratados, relação dos aposentados e pensionistas, contracheque e folha de pagamento; Documentos referentes a concursos públicos e testes seletivos; Servidores cedidos e recebidos em cessão; Servidores em férias, licenças e demais afastamentos legais.	
	Contratos administrativos: relação atualizada dos contratos e respectivos termos aditivos e apostilamentos efetuados. Concessões e parcerias público privadas: relação atualizada, documentos referentes à etapa de planejamento, de licitação, formalização contratual e execução contratual.	Pollyana Alves Medeiros
	Patrimônio: bens móveis, imóveis, próprios, alugados, transferidos a terceiros; Obras realizadas no município. Frota: veículos e maquinários próprios ou alugados, abastecimento da frota própria ou alugada, custo mensal de abastecimento e manutenção da frota própria ou alugada.	Camila Vieira dos Santos
Planejamento, Finanças e Orçamento	RREO; RGF; Balancetes mensais; Balanço anual consolidado; Receita orçamentária: arrecadação; Renúncia de receita; Despesa orçamentária: empenhos, liquidações, pagamentos; Restos a pagar: inscrições, liquidações e pagamentos de restos a pagar; Diárias concedidas.	Cristiane Treder
	Tesouraria	Maria Cecília Martins Fidelis
	PPA, LDO e LOA com seus anexos, respectivas alterações e audiências; Decreto de programação orçamentária com seus anexos e respectivas alterações; relatórios anuais de avaliação do PPA.	Edna da Silva
	Receita orçamentária: inscrição em dívida ativa, baixa de dívida ativa dos créditos tributários.	Priscila Schuster
	Repasses concedidos por meio de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres.	Ivanilde Bordulis
	Planejamento: Relatórios do Planejamento Estratégico.	Adriana K. Casturino
	Informações institucionais	Wiviane L. da C. Deconto
Controle Interno	Relatórios; Pareceres; Orientações; Recomendações; Instruções Normativas; Legislação e Normativas dos sistemas do Controle Interno.	Rodrigo S. Martinelli
Gabinete / Expedientes e Atos	Leis; Decretos; Portarias; Instruções normativas; Editais; Legislação Tributária.	Patrícia A. M. Amorim
Assistência Social, Trabalho e Habitação	Conselhos de Políticas Públicas: relação de todos os conselhos, órgãos/Secretaria aos quais estão vinculados, composição, contatos dos conselheiros; legislação e regimento interno dos Conselhos; atas de reuniões e pareceres emitidos pelos conselhos.	Mara Cristiane Meyer

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 675/2017, de 27 de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de agosto de 2018

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**, **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (COM MATERIAIS INCLUSOS) EM PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO**". A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018**, **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, CONFORME, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO**". A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICPAL DE SORRISO - MT

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com as **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA ESCOLA MUNICIPAL**, por meio de formalização para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas Organizações da Sociedade Civil - (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos pedagógicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

DA JUSTIFICATIVA

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*" Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Assim, é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e economicidade. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e participa execução da política pública, por meio da escolha de diretorias e conselhos.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional destas organizações, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, existindo a reciprocidade de interesse das partes (Administração Pública e Organização da Sociedade Civil), na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais no seu quadro de funcionários as especialidades: pedagogia, letras, e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade, demonstra a viabilidade de sua execução.

Considerando que o presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios educacionais pela administração.

Tendo em vista que as Associações de Pais e Mestres foram criadas com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas municipais, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros, maior participação da comunidade na tomada de decisões, simplificando e racionalizando os procedimentos, de acordo com as especificidades de cada escola nos seus aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais.

Considerando a natureza singular do objeto de parceria e, considerando que há somente uma APM por Unidade Escolar e, por conseguinte, os objetivos e metas da parceria somente poderão ser executados e atingidos por uma única entidade, desse modo, preenchendo os requisitos elencados no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 2.823, de 15 de março de 2018; Decreto Municipal nº 186/2017; e demais Normas Vigentes, AUTORIZO A CELEBRAÇÃO de parcerias entre o Município de Sorriso-MT e as APMs - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES abaixo relacionadas: